R. Sen. Salgado Filho, 528 - Centro,
Santana do Livramento - RS, 97573-432
Telefone: (55) 3241-8600

Vereador
Enrique Civeira
Neneco



Digníssimo Presidente de Câmara Municipal de Vereadores

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO P.L.O. N° 145/2021

Modifica os Artigos 2°, 3° e 5° e adiciona o parágrafo único ao Artigo 3° que "Autoriza o Poder Executivo a conceder, por meio de programa especifico e temporário, denominado REFIS Municipal 2021, descontos para pagamento, à vista ou parcelado, de créditos em favor do Município."

[...]

Art. 2° - O contribuinte que aderir ao Programa e fizer o pagamento à vista pagará as dívidas ativas e ajuizadas corrigidas, mas fará jus à redução de multa e juros de mora de 100% (cem por cento), para pagamentos até 31/03/2022.

[...]

Art. 3° - O contribuinte poderá quitar seus débitos em forma de parcelamento, em até 60 (sessenta) quotas, com desconto de 50% sobre multas e juros, a partir da entrada em vigor desta Lei, aderindo até 31/03/2022.

Parágrafo único – Os contribuintes que se enquadrarem no CAD Único poderão quitar seus débitos em forma de parcelamento, em até 120 quotas com desconto de 50% sobre multas e juros, aderindo até 31/03/2022.

[...]

Art. 5° - Em qualquer hipótese de parcelamento, a parcela mínima não poderá ser inferior a 1/3 da URFM vigente que é de R$89,83, exceto os contribuintes que fazem parte do CAD Único que a parcela mínima não poderá ser inferior a R$50,00.

Santana do Livramento, 16 de novembro de 2021.

ENRIQUE CIVEIRA – Neneco
Vereador – PDT

JUSTIFICATIVA

Esta emenda é realizada a fim de oportunizar aos contribuintes maior prazo para pagamento, inclusive com parcelas em valor mais baixo, com o intuito de estimular a quitação das dívidas ativas e promover aumento na arrecadação municipal.

Tais alterações e modificações são necessárias diante do grave momento econômico, se fazendo necessário facilitar as formas de pagamento para incluir a população de modo geral.

Em razão da relevância do tema, solicitamos a imediata aprovação da presente emenda.

Vereador Enrique Civeira - PDT